



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0466/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1267/2021

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 2.878.578,45 DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

524 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 146.584,98

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

525 - 33903000 Material de Consumo 120.000,00

526 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

10.303.0060 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

2163 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

527 - 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100.000,00

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

528 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 281.715,85

529 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80.000,00

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

530 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente 230.000,00

531 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente 90.000,00

10.301.0049 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO A FUNDO

2155 FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA (ESTADUAL)

532 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.634,04

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

533 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.045,48

534 - 33903000 Material de Consumo 180.000,00

535 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.357,65

536 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

10.304.0046 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2142 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

537 - 33903000 Material de Consumo 6.622,00

538 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.601,00

10.305.0047 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2143 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

539 - 33903000 Material de Consumo 16.060,40

540 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.143,34

10.302.0059 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2162 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
541 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
2060 ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC - PLENA	
542 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.244,00
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2141 MAC ESPECIALIDADES	
543 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.625,60
1060 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	
544 - 44905100 Obras e Instalações	127.500,00
10.301.0049 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO A FUNDO	
2155 FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA (ESTADUAL)	
545 - 33903000 Material de Consumo	18.353,50
546 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.326,50
547 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
548 - 33903000 Material de Consumo	28.209,00
549 - 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.307,00
550 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
551 - 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	
552 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
553 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	53.388,71
554 - 44955200 Equipamentos e Material Permanente	5.390,00
555 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	73.609,00
556 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	77.160,40
557 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
558 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL.....	2.878.578,45
TOTAL GERAL.....	2.878.578,45

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de Superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício anterior.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 15 de FEVEREIRO de 2021

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL